



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah

33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 45/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 16:27
Legislativo - IND 14/2026

INDICAÇÃO Nº 014/2026

AUTOR: **JULIANO ANTUNES**

INDICA AO EXMO. SR. ÁLVARO GALVAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, A NECESSIDADE DE AJUSTE NA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, OU AINDA A CRIAÇÃO DE PONTOS DE EMBARQUE MAIS PRÓXIMOS DA ZONA RURAL, A FIM DE ATENDER ALUNOS QUE RESIDEM A MAIS DE 2 KM DA ROTA PRINCIPAL, GARANTINDO ACESSO À EDUCAÇÃO E SEGURANÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2015.

Com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica do Município, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sanar uma demanda recorrente enfrentada por estudantes da zona rural do Município de Tapurah, que atualmente precisam percorrer longas distâncias a pé até os pontos de embarque do transporte escolar. Em muitos casos, esses alunos residem a mais de 02 (dois) quilômetros da rota principal, situação que compromete o efetivo acesso à educação.

O deslocamento excessivo, especialmente em vias não pavimentadas e sob condições climáticas adversas, expõe crianças e adolescentes a riscos à integridade física, além de causar desgaste, atrasos e



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

evasão escolar. Tal realidade afeta diretamente a frequência às aulas, o rendimento escolar e o bem-estar dos estudantes, contrariando os princípios constitucionais da igualdade de acesso e permanência na escola.

Nesse contexto, o ajuste das rotas do transporte escolar ou a criação de pontos de embarque mais próximos das residências rurais mostra-se medida necessária e urgente, uma vez que promove maior segurança, conforto e dignidade aos alunos, além de contribuir para a redução da evasão e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo município.

Câmara Municipal de Tapurah/MT, 06 de fevereiro 2026.

Juliano Antunes

Vereador – PL